



A blue ink signature in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

# Caderno de Encargos



**CONSULTA PRÉVIA**

---

**Aquisição de Serviços para “Equipamentos de Som e Luz para Eventos – 2018”**



## Índice

Cláusula 1.ª - Objeto .....	3
Cláusula 2.ª – Contrato .....	3
Cláusula 3.ª – Local da prestação de serviços.....	3
Cláusula 4.ª – Prazo.....	3
Cláusula 5.ª – Obrigações principais do fornecedor .....	3
Cláusula 6.ª – Objeto do dever de sigilo .....	4
Cláusula 7.ª – Prazo do dever de sigilo .....	4
Cláusula 8.ª – Preço contratual.....	4
Cláusula 9.ª – Condições de pagamento.....	4
Cláusula 10.ª – Penalidades contratuais .....	5
Cláusula 11.ª – Força maior .....	5
Cláusula 12.ª - Resolução por parte do Município de Vila Nova de Cerveira .....	6
Cláusula 13.ª - Resolução por parte do prestador de serviços.....	6
Cláusula 14.ª - Caução.....	6
Cláusula 15.ª - Seguros.....	6
Cláusula 16.ª – Foro competente.....	7
Cláusula 17.ª – Comunicações e notificações .....	7
Cláusula 18.ª – Contagem dos prazos .....	7
Cláusula 19.ª – Legislação aplicável .....	7
<b>ANEXO I .....</b>	<b>8</b>

**Cláusula 1.ª****Objeto**

O Presente Caderno de Encargos comprehende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento por Consulta Prévia que tem por objeto principal a **“Aquisição de Serviços para “Equipamentos de Som e Luz para Eventos – 2018””**, nos termos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável.

**Cláusula 2.ª****Contrato**

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

**Cláusula 3.ª****Local de prestação dos serviços**

Os serviços a prestar deverão ser prestados nos locais indicados pelo Município de Vila Nova de Cerveira, de acordo com o estipulado no **Anexo I** ao presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.

**Cláusula 4.ª****Prazo**

O prestador de serviços obriga-se a prestar os serviços pelo prazo de **10 (dez) meses**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**Cláusula 5.ª****Obrigações principais do prestador de serviços**

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre para o prestador de serviços as seguintes obrigações:

a) Obrigação de garantir os serviços objeto do contrato, tendo em conta a sua natureza e o fim a que os mesmos se destinam, de acordo com o **Anexo I** do presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante;

b) Obrigação de garantia dos serviços identificados na sua proposta.



**2.** A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais, informáticos e demais meios que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### Objeto do dever de sigilo

**1.** O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

**2.** A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

**3.** Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

##### Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos à entidade adjudicante.

#### Cláusula 8.<sup>a</sup>

##### Preço contratual

**1.** Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**2.** O preço referido no número anterior não pode, em qualquer caso, ser superior a € 33.952,51 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e um céntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor.

**3.** O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

#### Cláusula 9.<sup>a</sup>

##### Condições de pagamento

**1.** As quantias devidas pelo Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção pelo Município de Vila Nova de Cerveira das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**2.** Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos elementos a desenvolver pelo prestador de serviços ao abrigo do contrato.

**3.** Em caso de discordância por parte do Município de Vila Nova de Cerveira, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos



## CONSULTA PRÉVIA – Aquisição de Serviços para “Equipamentos de Som e Luz para Eventos – 2018”

fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de cheque.

**Cláusula 10.ª****Penalidades contratuais**

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento.

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, a entidade adjudicante pode exigir-lhe uma pena pecuniária até 5% do preço contratual.

3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.

4. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

5. A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

**Cláusula 11.ª****Força Maior**

1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de quaisquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitam a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. Não constituem força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;

CONSULTA PRÉVIA – Aquisição de Serviços para “Equipamentos de Som e Luz para Eventos – 2018”  
*Assinatura*

e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

**Cláusula 12.ª****Resolução por parte do Município de Vila Nova de Cerveira**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previsto na lei, o Município de Vila Nova de Cerveira pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

**Cláusula 13.ª****Resolução por parte do prestador de serviços**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de seis meses, excluindo juros.

2. Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à entidade adjudicante, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo prestador de serviços, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato.

**Cláusula 14.ª****Caução**

Não haverá lugar a prestação de caução de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

**Cláusula 15.ª****Seguros**

1. O prestador de serviços deverá subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do contrato apólices de seguros que devem abranger todos os riscos que possam inviabilizar ou prejudicar a prestação de serviços objeto o presente contrato, devendo nomeadamente recorrer à cobertura de contratos de seguros dos seguintes riscos:

- A obrigação de indemnizar terceiros.



**2.** O Município de Vila Nova de Cerveira pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la dentro do prazo indicado.

**Cláusula 16.<sup>a</sup>****Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula 17.<sup>a</sup>****Comunicações e notificações**

**1.** Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

**2.** Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

**Cláusula 18.<sup>a</sup>****Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

**Cláusula 19.<sup>a</sup>****Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável.

O presente Caderno de Encargos contém oito folhas, todas numeradas e por mim rubricadas.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 07 de março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

  
João Fernando Brito Nogueira



## ANEXO I

designação	Local	unid.	preço unit.	total
ANO 2018				
A18 CAP.1 QUEIMA DE JUDAS - 31 de Março	Ruas Centro Histórico			
Aluguer de Gerador 150 KVA por 24 horas com eletricista		1		
Iluminação das ruas do Interior do Castelo Diudetos de 400 Wats com linha de alimentação		1		
A18 CAP.2 II Duatlo de Cerveira - 22 de Abril	Ruas Centro Histórico			
Sistema de som com apoio técnico composto por:		1		
2 Colunas Amplificadas				
1 Mesa de Som com Leitor de CD'S e Pen e Ligação a PC				
2 Microfones com Tripé e cabo AKG 391				
2 Microfones sem fios SM58				
1 Técnico de Som				
A18 CAP.3 COMEMORAÇÕES 25 DE ABRIL - 25 Abril	Cineteatro de Cerveira			
Sistema de som e luz com apoio técnico composto por:		1		
1 PA Lanrey 8000 watts				
1 Mesa de Som com leitor de CD'S e Pen e Ligação a PC				
2 Coluna de monição para palco				
2 Microfone sem fios SM58				
5 Microfone head set				
1 Mesa de mistura de luzes com:				
2 Traices				
1 Dimmer de 6 canais				
8 Focos Par 64				
1 Técnico de Som e Luz				
A18 CAP. 4 4ª Taça Ibérica de Trail de Cerveira - 5 de Maio	Ruas Centro Histórico			
Sistema de som e distribuição de corrente com apoio técnico		1		
2 Colunas Amplificadas				
1 Mesa de Som com Leitor de CD'S e Pen e Ligação a PC				
2 Microfones com Tripé e cabo AKG 391				
2 Microfones sem fios SM58				
1 Técnico de Som				
2 Quadros com tomadas de corrente elétrica				
A18 CAP. 5 EDUCARTE- Mostra de arte infanto-juvenil - 16 a 18 de Maio	Factori			
Sistema de som e luz com apoio técnico composto por:		3		
1 Mesa de Som com leitor de CD'S e Pen e Ligação a PC				
1 Pa 3000 W				
2 Microfone sem fios SM58				
5 Microfone head set				
1 Mesa de mistura de luzes com:				
2 Traices				
1 Dimmer de 6 canais				
8 Focos Par 64				
1 Técnico de Som e Luz				
A18 CAP. 6 XIII REGATA INTERNACIONAL PONTE DA AMIZADE - 20 de Maio	Cais do rio Minho e Terreiro			
Sistema de som com apoio técnico composto por:		1		
2 Colunas Amplificadas e 2 cornetas				
1 Mesa de Som com Leitor de CD'S e Pen e Ligação a PC				
2 Microfones sem fios SM58				
1 Técnico de Som				
Colocação de 6 Mastros no Terreiro sem espiagem		6		
A18 CAP.7 DIA MUNDIAL DA CRIANÇA - 1 de Junho	C. Municipal de Atletismo			



## CONSULTA PRÉVIA – Aquisição de Serviços para “Equipamentos de Som e Luz para Eventos – 2018”

	Sistema de som com apoio técnico composto por: 2 Colunas Amplificadas 1 Mesa de Som com Leitor de CD'S e Pen e Ligação a PC 4 Microfones com Tripé e cabo AKG 391 3 Microfones sem fios SM58 1 Técnico de Som Aluguer de Gerador 150 KVA por 12 horas com eletricista	1
A18 CAP.8	XVII ENCERRAMENTO DA TORUNÉ DISTRITAL DE MINI BASKET - 10 Junho Parque de Lazer do Castelinho	
	Sistema de som com apoio técnico composto por: 2 Colunas Amplificadas 1 Mesa de Som com Leitor de CD'S e Pen e Ligação a PC 4 Microfones com Tripé e cabo AKG 391 3 Microfones sem fios SM58 1 Técnico de Som	1
A18 CAP.9	XIV DANCERVEIRA - 28 de Jun a 1 de Jul Auditório Municipal	
	Sistema de som e luz com apoio técnico composto por:  Sistema de Luzes 6 PC 1000 Pro luz de cor 6 Robôs Mak-575 6 Grelhas Leds ao fundo do palco 4 Robôs 36W Led efeitos ao ar 2 City Colers à frente 1 Máquina de fumo 3000 2 ventiladores 1 Dimer 6 canais 1 Mesa de Luz Avolites 1 Painel de Vídeo para palco com 4mX3m  Sistema de som Pa Lanearrey - suspenso 8 Top 10x2 +1/4x2 12 Graves 18'' 4 Monitores nos laterais do Palco em 2 aux 1 Linha de ligação para PC 1 leitor para CD Pen 1 Microfone sem fio mão SM87 1 Mesa de mistura Soncreaf 24 canais 2 Lâmpadas para tendas cónicas (tendas de 5x5m) 2 Técnico de Som e Luz	4
A18 CAP.10	AMFF IN CONCERT - 25 de Jul Parque de Lazer do Castelinho	
	Aluguer de Gerador 150 KVA por 24 horas com eletricista	1
A18 CAP.11	NOITE DE FADOS - 21 e 28 de Jul Auditório Municipal	
	sistema elétrico com apoio técnico composto por 1 Termo de Responsabilidade e Fichas Eletrotécnicas para ativação de baixada 1 Quadro de 125 1 Ponto de luz em barraca da bilheteira 1 Eletricista	2
A18 CAP.12	MUNDO A DANÇAR - 2 de Ago Praça Alto Minho	
	Aluguer de Gerador 150 KVA por 12 horas com eletricista	1
A18 CAP.13	CERVEIRA ACÚSTICA - 11 e 25 de Ago Auditório Municipal	
	sistema elétrico com apoio técnico composto por 1 Termo de Responsabilidade e Fichas Eletrotécnicas para ativação de baixada 1 Quadro de 125 1 Ponto de luz em barraca da bilheteira	2



## CONSULTA PRÉVIA – Aquisição de Serviços para “Equipamentos de Som e Luz para Eventos – 2018”

## 1 Eletricista

A18 CAP.14	FESTA DA HISTÓRIA (16 a 19 Agosto) - Centro Histórico	Ruas Centro Histórico	
	Colocação de mastros de suporte à decoração:		42
	6 Rua José Duro		
	4 Praça Alto Minho		
	2 Rua do Arrabalde		
	12 no Baluarte de Santa Cruz		
	12 no Jardim entre o Baluarte de Santa Cruz e a estrada que cruza o caminho de ferro.		
	6 no Largo 15 de Fevereiro		
	Sistema de som ambiente com apoio técnico		1
	Criação de sistema de som ambiente por todo o evento com microfone e sistema de controlo de volume independente por zonas no secretariado: zona 1 - Largo do Terreiro e Rua José Duro; zona dois – Praça Alto Minho, Rua Queiroz Ribeiro, Largo 15 de Fevereiro incluindo estacionamento junto à GNR e Largo do Anjo da Guarda; zona 3 - Rua César Maldonado, Rua Costa Brava, Baluarte de Santa Cruz e jardim abaixo deste.		
	Sistema de distribuição de corrente elétrica com apoio técnico		1
	Instalação de quadros elétricos capazes de fornecer corrente a todo o evento (Rua José Duro, Largo do Terreiro, Interior do Castelo, Praça Alto Minho, Rua Queiroz Ribeiro, Rua César Maldonado, Rua da Costa Brava, Baluarte de Santa Cruz e jardim a baixo deste, largo 15 de Fevereiro e estacionamento junto à GNR). Com termo de Responsabilidade e Fichas Eletrotécnicas para ativação de baixadas		
	Criação de rede de distribuição elétrica de suporte mediante a disponibilização de quadros com tomadas para abastecimento geral, a ligação do quadro de 6 cozinhas de associações locais e a disponibilização de 6 fichas trifásicas		
	1 iluminação no interior do castelo com projetores Diudetos de 400 Wats com Linha de alimentação para a realização de celas medievais		
	Reforço da iluminação pública com Projetores Diudetos de 400 Wats com linha de alimentação no Baluarte de Santa Cruz e Jardins abaixo deste, Largo 15 de Fevereiro e estacionamento Junto à GNR		
A18 CAP.15	FESTIVAL DE BANDAS DE MÚSICA - 23 Setembro	Terreiro	
	Sistema de Som para exterior		1
	4 colunas		
	1 Amplificador para espaço exterior		
	1 Microfone sem fios SM58		
	Sistema de Som para interior com 2 colunas		1
	2 colunas		
	1 Microfone sem fios SM58		
A18 CAP.16	XIII TRIATLO DA AMIZADE - 23 de setembro	Cais do Rio Minho	
	Sistema de som com apoio técnico composto por:		2
	2 Colunas Amplificadas e 2 cornetas		
	1 Mesa de Som com Leitor de CD'S e Pen e Ligação a PC		
	1 Microfones sem fios SM58		
	1 emissor de interligação		
	1 Técnico de Som		
A18 CAP.17	FEIRA DO MEL DO ALTO MINHO - 26 Out	Fórum Cultural de Cerveira	
	Técnico de Som		1
A18 CAP.18	ILUMINAÇÃO NATALÍCIA NAT'AL CERVEIRA - 08 Dez a 08 Jan de 2019	Ruas Centro Histórico	
	Colocação de luzes grinaldas e colocação de 6 bolas nas varandas da Câmara Municipal		6
	Colocação de cortinas na fachada da Câmara Municipal		8
	Iluminação com cortinas nos edifícios do Terreiro		24
	Iluminação com cortinas na Rua César Maldonado		16
	Iluminação com cortinas na Rua Costa Brava		6
	Iluminação com cortinas na Rua Queirós Ribeiro		25
	Colocação de Painel de Boas Festas na rotunda entrada Norte da Vila		1
	Iluminação dos troncos das árvores do Terreiro		8
	Colocação de painel de Boas Festas em ambos os lados na varanda do Mercado Municipal		1
	Iluminação de 1 Pinheiro do Parque de estacionamento da Praça D. Dinis		1
	Colocação de 4 Conjuntos de laterais com estrela mais cervos a meio para a Av. 1.º outubro		4



## CONSULTA PRÉVIA – Aquisição de Serviços para “Equipamentos de Som e Luz para Eventos – 2018”

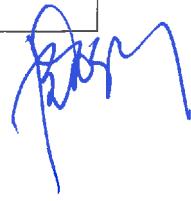
Colocação de velas no Parque de Lazer do Castelinho	4
Iluminação com velas e pinheiro na Rua St.º António (St.ª Cruz)	3
Colocação de 7 Pinheiros estéticos para a rua Dr. José Duro (Biblioteca até Igreja)	7
Iluminação de tronco e galhas da árvore ao lado do Café do Clube – Rua 25 Abril	1
Colocação de pinheiro de 15 m de altura junto à rotunda sul da vila	1
Colocação de Pinheiro Iluminado na Urbanização Cerveira	1
Iluminação com holofotes do Presépio do Terreiro	6
Colocação de Estrela na torre da Igreja Matriz	1
Colocação de 7 Conjuntos de bolas gigantes (locais a designar posteriormente)	7
Colocação de 8 Velas gigantes (locais a designar posteriormente)	8
Colocação de Quadros Elétricos 1 de 63 amperes, 1 de 32 Amperes e 1 de 100 Amperes com Termos de Responsabilidade e Fichas Eletrotécnicas para ativação de baixadas	3
<hr/>	
A18 CAP.19 PRESÉPIO VIVO E MERCADO NATALÍCIO - 14 a 16 de Dez	Ruas Centro Histórico
Sistema de distribuição de corrente elétrica no interior do castelo com apoio técnico	1
1 Instalação de baixada elétrica no interior do Castelo para suporte ao Presépio Vivo com termos de Responsabilidade e Fichas Eletrotécnica para ativação de baixada	
Criação de infraestrutura elétrica de distribuição no interior do castelo, incluindo a colocação de iluminação em 15 estruturas para associações e presépio	
Colocação de iluminação complementar no jardim e acesso do lado esquerdo	
Sistema de som ambiente no interior do castelo com apoio técnico	1
Instalação de sistema de som ambiente no interior do castelo, com o número de colunas necessárias a uma correta distribuição sonora. Destina-se à passagem de música gravada e avisos. O controlo de som poderá ser efetuado a partir de uma sala no interior do castelo	
Sistema de distribuição de corrente elétrica no largo do terreiro com apoio técnico	1
1 Instalação de baixada elétrica no Largo do Terreiro de suporte ao Mercado Natalício com Termo de Responsabilidade e Fichas Eletrotécnica para ativação de baixada	
Criação de infraestrutura elétrica de distribuição no Largo do Terreiro para o mercado de natal para abastecimento de 40 barracas	
Sistema de som ambiente no Largo do Terreiro com apoio técnico	1
Instalação de sistema de som ambiente no Largo do Terreiro, com colunas suficientes à correta distribuição sonora. Destina-se à passagem de música gravada e avisos. O controlo de som será efetuado em local a definir	
Equipamento de som para animações teatrais e coro com apoio técnico	1
1 Ligação para piano	
1 Monitor de retorno e PA	
1 Extensão para ligar fonte de alimentação de piano digital	
7 Microfones sem fios Head Set	
2 Microfones sem fios SM58	
1 Estrela luminosa deslizante com cerca de 60cm diâmetro montada em cabo junto ao presépio	
Equipamento de som para espetáculo no Largo do Terreiro com apoio técnico	1
1 Ligação para piano	
1 Monitor de retorno e PA	
1 Extensão para ligar fonte de alimentação de piano digital	
7 Microfones sem fios Head Set	
2 Microfones sem fios SM58	
<hr/>	
A18 CAP.20 NOITE VELHA NO CASTELO - 31 de Dez	Castelo de Cerveira
Zona A Glass Room (sistema de som e luz com apoio técnico)	1
1 Máquina de fumo	
1 Som de pista	
4 Subs	
6 Robots	
3 Strob	
1 Pioneer DJM 900 Nexus2	
2 High Quality Monitor Speakers	
4 CDJ 2000 Nexus (linkados entre si)	

	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> <b>Câmara Municipal</b>	<b>Caderno de Encargos</b> <b>CONSULTA PRÉVIA – Aquisição de Serviços para “Equipamentos de Som e Luz para Eventos – 2018”</b>
--	--	---

2 Colunas de alta potência direcionadas para o artista ao nível dos ouvidos e a uma distância não superior a 2 metros ligadas à mesa de mistura através do in-boot monitor.

Painel de Video 3x 4 m

2 Monitor subgrave



Zona B Dance Room (sistema de som e luz) 1

Colocação de iluminação e tomadas em barraca exterior

Bar 1 – Luzes escuras e com cores, som e cabine

Bar 2 (na sala do snooker) Luzes escuras e com cores e coluna amplificada

Sala dos sofás - luzes

colocação de iluminação no wc

Colocação iluminação na sala do rés-do-chão

1 mesa 700 cdjs 1000 com 1 coluna amplificada,1 PA e 2 monitores

1 Entrada de Canal na mesa de mistura (preferência RCA)

1 Entrada de tomada 220w

Zona C Disco Room (sistema de som e luz) 1

2 CDJ 900 Pioneer

1 mesa Pioneer

1 micro

1 bola de espelhos

4 Robots

1 strolb

1 Coluna de munição

Aluguer de Gerador 150 KVA por 24 horas com eletricista, abastecimento dois edifícios castelo 1

Aluguer de Gerador 150 kva no terreiro 12 horas 1

<b>A18 CAP. 21</b>	<b>Outros Eventos Pontuais</b>	<b>a identificar</b>
	Sistema de som com apoio técnico composto por	1
	1 Som ambiente com colunas de som ao longo de arruamento	
	1 Carro de som para fim desfile	
	1 Técnico de Som	
	Sistema de som e luz com apoio técnico composto por:	2
	1 Mesa de luz	
	4 PCS de 500 wats	
	8 Robos	
	1 Máquina de Fumos	
	1 Mesa de Som com leitor de CD'S e Pen e Ligação a PC	
	1 Microfone sem fios SM58	
	1 Técnico de Som e Luz	
	Sistema de som e luz com apoio técnico composto por:	1
	Equipamento de Som com PA	
	1 Mesa de Som com leitor de CD'S e Pen e Ligação a PC	
	2 Colunas de monição de palco	
	6 Microfones com fios KG391	
	2 Microfones sem fios SM58	
	1 Equipamento de Luz	
	4 projetores de luz branca	
	1 Técnico de Som e Luz	
	sistema de som e luz	1
	Colocação de iluminação e tomadas em barraca exterior	
	instalação de Luzes escuras e com cores, com som e cabine em sala	
	instalação de Luzes escuras e com cores e coluna amplificada	
	iluminação de wcs	
	iluminação de sala tipo antiga pousada	
	1 mesa 700 cdjs 1000 com 1 coluna amplificada,1 PA e 2 monitores	
	1 PA e 2 monitores	



## CONSULTA PRÉVIA – Aquisição de Serviços para “Equipamentos de Som e Luz para Eventos – 2018”

1 Entrada de Canal na mesa de mistura (preferência RCA)

1 Entrada de tomada 220w

## Iluminação decorativa de arruamentos

Iluminação cortinas na fachada da Câmara Municipal 8

Iluminação com cortinas em arruamentos 110

Colocação de mastros de suporte à decoração: 38

Colocação de Quadros Elétricos 1 de 63 amperes, 1 de 32 Amperes e 1 de 100 Amperes com

Termos de Responsabilidade e Fichas Eletrotécnicas para ativação de baixadas 1

## Instalação de sistema de som no Terreiro

Instalação de sistema de som ambiente no Largo do Terreiro, com colunas suficientes à correta distribuição sonora. Destina-se à passagem de música gravada e avisos. O controlo de som será efetuado em local a definir 1

## Equipamento de som para espetáculo ao ar livre o com apoio técnico

1 Ligação para piano

1 Monitor de retorno e PA

1 Extensão para ligar fonte de alimentação de piano digital

7 Microfones sem fios Head Set

2 Microfones sem fios SM58

## Sistema de Som para exterior

4 colunas

1 Amplificador para espaço exterior

1 Microfone sem fios SM58

## Sistema de Som para interior com 2 colunas

2 colunas

1 Microfone sem fios SM58

## Fornecimento e substituição e material elétrico

Lampada powerstart hqi ts 2000w 4

Ignitor 70 -400w asp 4.6 1

aluguer de grua 3

instalação 1

---

TOTAL